



INFORMATIVO N° 002/2026

Natureza jurídica e atividades das entidades de tiro desportivo e caça excepcional

15 de abril de 2026

Exército Brasileiro - Comando Logístico
Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados

Regular, Autorizar e Fiscalizar!



INFORMATIVO Nº 002/2026

Natureza jurídica e atividades das entidades de tiro desportivo e caça excepcional

Com base em Parecer exarado pela Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército, esta Diretoria divulga o entendimento sobre a constituição das entidades de tiro esportivo e caça excepcional perante o SisFPC.

Entidades de prática de tiro esportivo podem adotar qualquer forma jurídica admitida pelo ordenamento jurídico brasileiro para fins de registro no Comando do Exército, seja a forma de associação civil (art. 53 a 61 do Código Civil), seja a forma de sociedade empresária (art. 1.039 a 1.092 do Código Civil), seja a forma de sociedade simples, independentemente de o tiro desportivo se configurar ou não como modalidade desportiva profissional.

Não é possível, conquanto, a uma entidade inscrita sob um único CNPJ adotar simultaneamente regimes jurídicos diversos (formato híbrido de associação e sociedade empresária), tendo em vista a incompatibilidade entre os regimes jurídicos que regem cada uma dessas formas de pessoa jurídica, especialmente no que tange à destinação do resultado financeiro e ao regime tributário.

A entidade de tiro esportivo constituída sob a forma de sociedade empresária pode, em princípio, cumular atividades de tiro esportivo e de comércio de armas e munições sob o mesmo CNPJ, desde que ambas as atividades estejam previstas em seu objeto social e sejam observadas as normas regulatórias específicas aplicáveis a cada atividade.

A cumulação acima descrita, condizente com a forma de sociedade empresária, é incompatível com a forma de associação civil, cuja natureza não econômica não comporta o exercício direto de atividade comercial.



Exército Brasileiro - Comando Logístico

Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados

Regular, Autorizar e Fiscalizar!

